



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1455/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Paraná – SENAR/PR – e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Paraná – SENAR/PR – no ano de 2005, com o objetivo de estabelecer as atribuições e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades envolvidas para a promoção de ações visando à formação profissional de jovens agricultores e aprendizes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 29 de setembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
97204.....Edição
de 01/10/05.....
Secretário

Handwritten signature of the Secretary in blue ink.